



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove foi analisado o expediente nº 2050/2019, em que consta a solicitação de compra nº 4892/2019, expedida pela Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Juventude, que trata de contratação de apresentação artística, com uma introdução da história de Natal, músicas cantadas ao vivo com playback, presença do Papai Noel e sua ajudante, através da empresária Vanessa Tatieli Salin. O evento está previsto para o dia 20/12/2019, às 20h no Ginásio Municipal de Esportes da cidade de Santa Clara do Sul/RS. A contratação da apresentação natalina tem o objetivo de oferecer às famílias santa-clarenses um momento encantador, de cultura e lazer, através da chegada do Papai Noel. Diante do exposto, como trata-se de show artístico, consagrado pelo público, a concorrência é inviável, uma vez que fica inviabilizada a comparação e competição, sendo que o artigo 25, III da Lei 8.666/93, assim estabelece:

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

Dito isso, pela leitura do dispositivo supra, entende-se que a contratação da empresária Vanessa Tatieli Salin, inscrita no CNPJ sob nº 23.889.358/0001-12, ao valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais) poderá ser efetuada através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pelos motivos e cominações legais acima descritos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata que vai assinada pela Assessora Jurídica e homologada pelo Prefeito.

Roberta Lazzaretti
OAB/RS 61.535

Homologo e Adjudico, em ___/___/____.

Paulo Cezar Kohlrausch
Prefeito